



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

LEI N. 2.816/2025

Autoriza a liberação de recursos financeiros destinados a repasse de auxílio para investimento social e dá outras providências.

O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

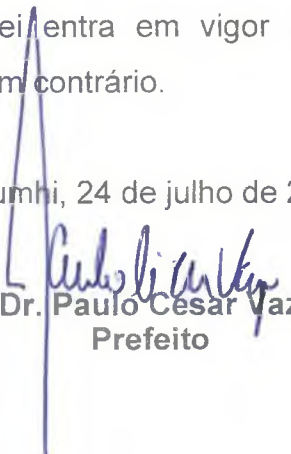
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a liberação de recursos financeiros destinados a repasse de auxílio para investimento social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil, reais) na forma especificada pelo *Anexo Único* desta Lei.

Art. 2º A aplicação dos recursos concedidos por esta Lei será detalhada pelos respectivos termos de fomento, conforme disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 5.028/2021.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias decorrente do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Piumhi, 24 de julho de 2025.


Dr. Paulo César Vaz
Prefeito

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos do Município de Piumhi. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 26 / 07 / 2015

Data da publicação: 26 / 07 / 2015

Domingos



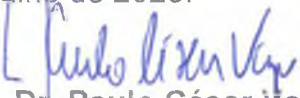
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

ANEXO ÚNICO

ENTIDADE BENEFICIADA	REPASSES 2025	FONTE DE RECURSOS
PROJETO ABRINDO CAMINHOS NÚCLEO RAMIRO JULIO FERREIRA DE APOIO À CRIANÇA E À FAMÍLIA	R\$ 25.000,00	Fundo Municipal de Assistência Social
SOCIEDADE BENEFICENTE PRESBITERIANA DO BRASIL EM PIUMHI - PROJETO RECONSTRUÍDO VIDA\$	R\$ 25.000,00	Fundo Municipal de Assistência Social
TOTAL	R\$ 50.000,00	

Piumhi, 24 de julho de 2025.


Dr. Paulo César Vaz
Prefeito